



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Lei nº. 2748/18

De 30 de outubro de 2018.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO
ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO
DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo com base no art. 41 da Lei 4.320/64 autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais), nos Programas de Trabalhos conforme abaixo:

04.00 – SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 – SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.123.401 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

2.096 – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.

33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de Recurso: 100000 – Recursos Ordinários

Valor R\$ 200.000,00 *Ficha 100*

04.00 – SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 – SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.123.401 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

2.096 – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.

33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de Recurso: 170074 – Fundo Especial de Petróleo - FEP

Valor R\$ 60.000,00 *Ficha 102*

05.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.365.502 – MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DO ENSINO INFANTIL

2.009 – Manutenção e desenvolvimento das atividades da educação infantil

33.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 101000 – Rec. De Impostos e Transf. Imp. - Educação

Valor R\$ 15.000,00 *Ficha 324*



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

05.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.504 – GESTÃO E INCENTIVO À CULTURA, AO ESPORTE E LAZER

2.016 – Desenvolvimento das atividades culturais do município

33.50.41 – Contribuições

Fonte de Recurso: 100000 – Recursos Ordinários

Valor R\$ 150.000,00 *Ficha 330*

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.509 – SAÚDE PARA TODOS

2.042 – Piso de atenção básica – PAB FIXO.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 114008 – Comp. Piso Atenção Básica – PAB FIXO

Valor da Suplementação R\$ 50.000,00 *Ficha 282*

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.509 – SAÚDE PARA TODOS

2.046 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 114010 – Comp. MAC (Média e Alta Complexidade)

Valor da Suplementação R\$ 10.000,00 *Ficha 369*

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.509 – SAÚDE PARA TODOS

2.039 – Gestão das atividades da saúde.

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 102000 – Recursos de Impostos e Transf. Imp. - Saúde

Valor da Suplementação R\$ 50.000,00 *Ficha 276*

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.509 – SAÚDE PARA TODOS

2.079 – Atividades desenvolvidas com recursos do FIS - Saúde.

33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 131009 – Comp. Piso Atenção Bás. Variável PAB Variável

Valor da Suplementação R\$ 105.000,00 *Ficha 296*



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.509 – SAÚDE PARA TODOS

2.039 – Gestão das atividades da saúde.

33.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 102000 – Recursos de Impostos e Transf. Imp. - Saúde

Valor da Suplementação R\$ 90.000,00 *Ficha 269*

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.509 – SAÚDE PARA TODOS

2.041 – Vigilância em Saúde.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 114012 – Comp. Vigil. Saúde (PRT1.378/2013.a.13)

Valor da Suplementação R\$ 20.000,00 *Ficha 383*

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.509 – SAÚDE PARA TODOS

2.041 – Vigilância em Saúde.

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 114013 – Comp. Vigilância Sanit. (Vig. Saúde)

Valor da Suplementação R\$ 4.000,00 *Ficha 165*

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.122.601 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

2.052 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras.

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 100000 – Recursos Ordinários

Valor da Suplementação R\$ 84.000,00 *Ficha 35*

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.122.601 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

2.052 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras.

33.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 180501 – FUNDERSUL (Lei 3.140, art. 2º. INC.I e II)

Valor da Suplementação R\$ 40.000,00 *Ficha 26*

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta lei obedecerá aos termos do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 30 de outubro de 2018.

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 43/2018

Autoria: Poder Executivo